

# Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS  
Prática Extensionista

PROJETO (2023.2)

## 1. Identificação do Objeto

**Atividade Extensionista:**

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

**Área Temática: Temas de Direito Empresarial.**

**Linha de Extensão:** Direito Empresarial: contratos mercantis.

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):**

FIB - Feira dos Importados de Brasília - SIA Trecho 7 - Guará, Brasília - DF,  
71200-100

**Título Geral:** Nome Empresarial – Parte 02.

## 2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

**Aluno(a)/Equipe:**

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
AMANDA PEREIRA OLIVEIRA	2113180000006	61-98306-8813
ELAINE ROCHA ADRIANO	2310010000119	11-95913-3142
Milena Lopes Vieira de Farias	Direito/2120010000022	61-995552273

## Centro Universitário Processus

Rebeca Alves da Silva	Direito/2220010000129	61-982992424
Roberta Alves de Moraes	Direito/2210010000240	61-982845609
Ursula Quaresma da Silva	Direito/2210010000051	61-98338-8445

### 3. **Desenvolvimento**

#### **Apresentação:**

Pesquisar os conceitos de organizações empresariais para elaborar guias e peças para as mídias sociais, visando auxiliar os empreendedores que encontram dificuldades por compreender qual melhor atividade para o seu empreendimento.

#### **Fundamentação Teórica:**

A fundamentação teórica para entender o significado e a importância de firma e denominação pode ser encontrada no contexto do direito empresarial e das leis que regem a constituição e funcionamento das empresas. No Brasil, por exemplo, o registro da firma e denominação de uma empresa é feito na Junta Comercial ou em outros órgãos responsáveis, como a Receita Federal. O processo de registro garante a legalidade e exclusividade do nome da empresa, além de proteger os direitos e a identidade comercial da organização.

Firma, refere-se ao nome comercial sob o qual uma empresa opera e é reconhecida. É o nome pelo qual a empresa é conhecida no mercado. A firma é uma identidade fundamental para a empresa, pois é através dela que ela estabelece sua reputação, constrói sua marca e se relaciona com clientes, fornecedores e o público em geral. No contexto legal, a firma é registrada e protegida para evitar o uso indevido por terceiros e garantir a identificação clara da empresa.

Denominação, é o nome oficial da empresa, utilizado para fins legais e administrativos. É o nome registrado nos órgãos competentes para a constituição e registro da empresa. A denominação é única e identifica legalmente a empresa, sendo necessária para a formalização dos negócios. Ela deve ser única e não coincidente com outras já registradas para evitar confusões e garantir a individualidade da empresa no mercado.

**Tema Geral:** Nome Empresarial – Parte 02.

**Tema Específico do Grupo:** Nome Empresarial – Parte 02.

#### **Problema verificado**

Problemas com o nome empresarial podem surgir por diversos motivos,

## Centro Universitário Processus

principalmente devido à falta de conhecimento ou descuido no processo de registro e escolha dos nomes comerciais das empresas. Alguns problemas comuns incluem:

- A) Conflito de nomes: Empresas que escolhem nomes sem verificar se já existem outras com denominação ou firma semelhantes registradas. Isso pode levar a conflitos legais, impedimentos no registro ou até ações judiciais por uso indevido de marca.
- B) Uso indevido de marca alheia: Empresas que utilizam firmas ou denominações similares a marcas já consolidadas, podendo gerar processos judiciais por violação de propriedade intelectual ou concorrência desleal.
- C) Registro inadequado ou incompleto: Algumas empresas podem enfrentar problemas ao registrar suas firmas ou denominações de maneira inadequada ou incompleta, o que pode gerar complicações legais e administrativas no futuro.
- D) Alterações e atualizações não realizadas: Mudanças no nome empresarial, seja por reestruturação, fusão ou outros motivos, devem ser devidamente atualizadas nos órgãos competentes. A falta de atualização pode gerar problemas na regularidade da empresa perante os órgãos públicos e clientes.
- E) Desconhecimento das regras e legislação: A falta de conhecimento das leis e regulamentos que regem o registro de firmas e denominações pode levar a erros na escolha do nome ou no processo de registro.

### Objetivo geral:

Antes de registrar uma empresa, é fundamental realizar uma pesquisa detalhada para verificar a disponibilidade do nome desejado. Isso pode ser feito nos órgãos competentes, como a Junta Comercial e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), para garantir que o nome escolhido não esteja em uso ou registrado por outra empresa. Uma Consultoria jurídica específica também apresenta grande valor ao registrar a empresa e evitar conflitos futuros caso já exista marca registrada

### Objetivos específicos:

- Visitas aos comerciantes da Feira dos Importados;
- Usar as mídias sociais para divulgar os materiais produzidos no projeto
- Criar banners e folders digitais para explicar ao público alvo o tema abordado;
- Envolver o público alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas;
- Capacitar empresários e empreendedores quanto a importância do enquadramento correto da atividade empresarial.

### Justificativa:

## Centro Universitário Processus

Levar o conhecimento acadêmicos sobre o Direito Empresarial aos comerciantes visitados e os acadêmicos, as pesquisas sobre a disciplina feitas pelo grupo para confecção da cartilha divulgada na comunidade empresarial.

### **Metas:**

O que você pretende atingir ao fim da aplicação do projeto.

Exemplo:

- Conscientizar o público-alvo sobre a importância do registro do nome empresarial e principalmente como abrir uma empresa corretamente, sem cometer erros jurídicos.
- Mostrar aos empresários como é importante saber diferenciar as formas de sociedade, principalmente como diferenciá-las em relação ao nome.
- Mostrar aos empreendedores que a regularidade tem benefícios jurídicos, principalmente em relação as regras de formação do nome empresarial, pois isso pode acarretar grandes diferenças jurídicas, como a responsabilidades dos sócios por exemplo.
- Fazer apresentações em sala de aula visitas aos empresários de Brasília, mostrando a importância de ter conhecimento de Direito Empresarial, como saber que o nome empresarial permite que os órgãos oficiais identifiquem uma empresa.
- Fazer materiais digitais interativos no Instagram, abordando sobre o tema.
- Criar perfil no Instagram que abordará o nascimento e registro do empresário;
- Entrevistar especialistas na área empresarial sobre o tema com advogado empresarial.
- Gravar entrevistas com especialistas na área empresarial.

### **Hipótese / Resultado esperado:**

A informação sobre o nome empresarial desempenha um papel crucial na sociedade por várias razões. Primeiro, o nome empresarial é uma forma de identificação única para cada empresa, permitindo que os consumidores e outras partes interessadas reconheçam e diferenciem uma empresa das outras. Isso facilita a transparência e a confiança nas relações comerciais.

Além disso, a informação sobre o nome empresarial é importante para a proteção dos direitos de propriedade intelectual. O registro do nome empresarial pode conferir direitos exclusivos sobre o uso desse nome, evitando confusão com outras empresas e protegendo a reputação e os ativos comerciais da empresa

### **Metodologia:**

- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;

## Centro Universitário Processus

- Publicações no perfil do Instagram;
- Visitas presenciais;

**Data de início:** 07 de agosto de 2023

**Data de término:** 08 de dezembro de 2023.

### Referência Bibliográfica:

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. 3ª ed. – Curitiba: Positivo, 2004, pg. 1745.

1 Ibidem, p. 113

BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAMPINHO, Sergio. Curso de direito comercial: direito de empresa. São Paulo:

SaraivaJur, 2023. E-book. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786553627611/>. Acesso em: 13 de

setembro de 2023.

Coleção Carreiras Jurídicas 2022, Volume 04. Direito Empresarial, Pedro Victor Goulart. Editora CPIURIS.

DA SILVA, Ellen Carolina. O novo regime jurídico e a sociedade limitada. Disponível

em:<[https://www.conjur.com.br/2002jul22/regime\\_juridico\\_sociedade\\_limitada#:~:text=O%20novo%20C%C3%B3digo%20Civil%20atribui,usualmente%20conhecida%20no%20meio%20empresarial](https://www.conjur.com.br/2002jul22/regime_juridico_sociedade_limitada#:~:text=O%20novo%20C%C3%B3digo%20Civil%20atribui,usualmente%20conhecida%20no%20meio%20empresarial)> Acesso em 10 de setembro de 2023.

FÉRES, Marcelo Andrade. Sociedade em Comum - Disciplina Jurídica e Institutos Afins. São Paulo: Saraiva, 2011.

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. A sociedade em comum - Uma mal

compreendida inovação do Código Civil de 2002. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5575538/mod\\_resource/content/0/09%](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5575538/mod_resource/content/0/09%20-)

[20-](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5575538/mod_resource/content/0/09%20-)  
[%20França%2C%20A%20sociedade%20em%20comum%20-%20RDM.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5575538/mod_resource/content/0/09%20-)>

Acesso em: 25 de Agosto de 2023.

GORDEEFF, Nicolau. Sociedades: um resumo do Direito Empresarial - Parte I, 2020.

## Centro Universitário Processus

Disponível em: <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/resumo-de-sociedadesem-direito-empresarial-parte-i/>> Acesso em 28 de Agosto de 2023.  
LOUREIRO, Luiz Guilherme. Curso completo de Direito Civil. 2ª ed. – São Paulo: Método, 2009.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 12ª ed. – São Paulo: SaraivaJur, 2021. Ebook. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553620247/>.  
Acesso em: 13 de setembro de 2023.

VENOSA, Silvio de Salvo e RODRIGUES, Claudia. Direito Empresarial. 10ª Edição. São Paulo: Atlas, 2020